**PROJETO DE LEI Nº ____/2025**

*Reconhece como de utilidade pública o Instituto Carlos Scalla.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Muriaé, o Instituto Carlos Scalla, inscrito no CNPJ sob o nº 57.245.480/0001-78, entidade sem fins lucrativos com sede e atuação neste Município.

**Art. 2º** Esta lei entra em na data de sua publicação.

**Art. 3º** O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o poder Público Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 15 de setembro de 2025.

Cleisson Evangelista de Souza

( Cleissinho ) – MDB

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Carlos Scalla desenvolve importante trabalho na área da arte e do cinema, promovendo atividades culturais que valorizam a produção artística, estimulam a criatividade e aproximam a comunidade da cultura.

Sua atuação contribui para a formação de crianças, jovens e adultos, oferecendo acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer a identidade cultural do nosso município.

Diante da relevância social e cultural de suas ações, justifica-se o reconhecimento de utilidade pública do Instituto Carlos Scalla.

O Instituto tem atuado como ferramenta de expressão, formação, inclusão, informação e mobilização social. Através de histórias pessoais e comunitárias, desafia estereótipos e empodera grupos, promovendo o desenvolvimento de habilidades e a reflexão crítica.

O audiovisual permite a comunicação de valores sociais, ambientais e culturais de forma envolvente e impactante, conectando pessoas e gerando mudanças significativas além disso seu projeto cultural através do cinema promove o acesso a conhecimentos e experiências que enriquecem a formação intelectual, moral e pessoal, desenvolvendo a capacidade de interagir e relacionar-se com o próximo de forma empática.

# ESTATUTO DO INSTITUTO CARLOS SCALLA

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - Fica constituída INSTITUTO CARLOS SCALLA- (ICS), neste estatuto denominada simplesmente INSTITUTO, sem fins lucrativos, de natureza cultural e científica, que será regida pelo presente estatuto, bem como pela legislação que lhe for aplicável.

**Artigo 2º** - O INSTITUTO está sediada à Rua das Palmeiras, nº 219 na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, comarca esta de seu foro.

**Artigo 3º** - O prazo de duração do INSTITUTO é indeterminado.

## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Artigo 4º** - São objetivos do INSTITUTO:

1.– Instalar, manter e divulgar o "Museu de Cinema Carlos Scalla", na cidade de Muriaé e em outros municípios onde possa se instalar, dentro de normas técnicas legais, a ser definidas caso a caso;

2. – Adquirir, coletar, depositar, difundir, preservar, restaurar material didático, literatura técnica, equipamentos e componentes cinematográficos, bem como produzir objetos para compor instalações musicológicas;

3. - Produzir trabalhos fílmicos;

4.- Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem cultura, preservação e difusão;

5.– Promover inclusão social e econômica, através de cursos, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação e difusão no campo da cultura;

6.- Promover o aprimoramento profissional, o aperfeiçoamento, a reciclagem contínua dos seus membros e o progresso das realizações que vierem a ser difundidas e desempenhadas pelos profissionais membros do "Museu de Cinema Carlos Scalla", bem como todo o Instituto.

7.- Firmar contratos, convênios, parcerias, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, importar e exportar bens e serviços e promover intercâmbios para consecução de seus objetivos;

8. - Promover atividades musicais, teatrais, artes plásticas e livros;

9.- Organizar exposições, mostras, festivais e afins que tenha similaridade com o objetivo da instituição.

ZapSign fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei

## CAPÍTULO III – DAS RECEITAS SOCIAS

1.- Doações, legados, aquisições de bens móveis e imóveis e direitos de qualquer natureza;

2. - Móveis, imóveis, títulos, valores que venham incorporar seu patrimônio;

3. – Contribuições estipuladas pela assembleia geral;

4. - Qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela instituição.

**Parágrafo Único -** As rendas, resultantes dos bens e atividades da instituição, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão aquelas descritas no artigo 4º supra.

## CAPÍTULO IV – DO QUADRO SOCIAL

**Artigo 5º** - São membros da instituição, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sem qualquer discriminação de raça, religião, credo político, etc. que, concordem com os objetivos da instituição e desejem contribuir para que os mesmos sejam alcançados.

**Artigo 6º** - O sócio se enquadra nas seguintes categorias: sócio fundador permanente.

6.1 - São sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata da assembleia de fundação do INSTITUTO;

**Artigo 7º** - Para tornar-se membro do quadro associativo, o interessado deverá:

1.- Concordar com o presente estatuto e a ele estar subordinado e expressar sua atuação no INSTITUTO;

2. - Ter idoneidade moral e ilibada reputação;

3. – Ser aprovado pelo sócio fundador

**Parágrafo Único -** Após indicação, o nome do candidato a sócio, deverá ser afixado em lugar próprio e/ou publicado por meio de canal eleito pela assembleia geral, (jornal, sítios eletrônicos, etc), com dez dias de prazo pra contestação e, em não havendo contestação, terá seu nome levado em Assembleia para votação.

**Artigo 8º** - Os associados não respondem subsidiária ou solidariamente por quaisquer obrigações que os representantes da ASSOCIAÇÃO contraírem em nome desta.

## CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

**Artigo 9°** - São direitos comuns a todas as categorias de sócios:

1. - Frequentar as dependências do INSTITUTO;

2. - Participar de todas as atividades promovidas pelo INSTITUTO (exceto as atividades restritas às prerrogativas da Diretoria), desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Artigo 10°** - São deveres comuns a todas as categorias de sócios:

10.1 - Zelar pelo patrimônio moral e científico da comunidade brasileira de cinematografia, em particular, deste INSTITUTO;

ZapSign fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei

2.- Respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como determinações emanadas das Assembleias e Diretoria;

3.- Cooperar com o desenvolvimento e prestígio do INSTITUTO, zelando pela conservação de seus bens, bem como defender seu bom nome em todas as oportunidades;

4.- Manter sempre atualizado o seu cadastro no INSTITUTO e apresentar sua identificação, quando solicitado;

5.- Dentro das dependências ou eventos patrocinados pelo INSTITUTO, manter comportamento correto, portando-se com elegância e educação.

**Artigo 11** - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

1. - Ser votado para Diretoria;
2. - Propor a admissão de novos sócios;

3.- Mediante prévia autorização da Diretoria, representar a ASSOCIAÇÃO em eventos em que haja real interesse para a entidade;

4.- Participar de todas as discussões de matérias em pauta nas assembleias do INSTITUTO com direito a voz e voto.

**Artigo 12°** - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:

12.1 - Cooperar com comissões, grupos de trabalho, ou quaisquer outras formas de vida associativa-científica no âmbito do INSTITUTO, ou fora dela, para os quais tenha sido eleito ou designado;

**Artigo 13°** - São direitos dos sócios institucionais:

1.- Fazer parte de comissões, grupos de trabalho ou quaisquer outras formas de vida associativa-científica promovida pelo INSTITUTO;

2.- Participar de todas as discussões de matérias em pauta nas assembleias do com direito a voz e voto.

**Artigo 14°** - São direitos dos sócios honorários:

1.- Fazer parte de comissões, grupos de trabalho ou quaisquer outras formas de vida associativa-científica promovida pelo instituto;

2. - Participar de todas as discussões de matérias em pauta nas assembleias do INSTITUTO com direito a voz e voto.

## CAPÍTULO VI – DOS PODERES SOCIAIS

**Artigo 15°** - São órgãos diretivos do INSTITUTO:

1. - Assembleia Geral;
2. - Diretoria.

ZapSign fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei

## CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 16°** - A Assembleia Geral, é órgão soberano do INSTITUTO, será constituída pelos sócios fundador, efetivo, institucional e honorário, em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Artigo 17°** - Compete também a Assembleia Geral:

1. - Eleger os membros da Diretoria;
2. - Deliberar sobre a aceitação de sócios efetivos, honorários e institucionais.
4. – Aprovar as prestações de contas da gestão administrativa
5. – Alterar estatuto.

**Artigo 18°** - A Assembleia Geral, reunir-se-á também, sempre que convocada pelo Diretoria, ou por 1/3 dos Associados, mediante editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, comunicação via correio eletrônico ou outro meio de sistema de comunicação, com antecedência mínima de 5 dias.

**Artigo 19°** - As Assembleias Gerais, serão instaladas na hora prevista com 50% mais um do quadro de sócios, ou 30 minutos após com qualquer número de sócios presentes.

**Artigo 20°** - As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes, salvo disposição em contrário.

**Artigo 21° -** Para deliberação.

1º Para deliberação de que tratam os itens 20.5 e 20.6, a assembleia será especialmente convocada para esse fim, com quadro mínimo de 2/3 (dois terços) do quadro associativo na 1ª convocação e maioria simples na segunda convocação a ser realizada 15 (quinze) dias após a primeira e através de publicação em meio de comunicação oficial da entidade e na sede da administração.

2º É garantido a 1/5 (um quinto) da associação o direito a convocação da assembleia geral, quando o presidente se negar a fazê-la para tratar de assuntos de interesse associativo.

**Artigo 22°** - Instalada a Assembleia Geral, a mesma elegerá imediatamente o seu Presidente, por votação ou aclamação.

**Artigo 23°** - O Presidente eleito para a Assembleia convidará dois sócios entre os sócios fundador, efetivo, honorário e institucional, para as funções de secretário, e tantos quantos forem necessários para os trabalhos.

## CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA

**Artigo 24°** - Votação para chapa da Diretoria:

1. - A votação será secreta para eleição de qualquer dos membros da Diretoria;

2.- O sócio poderá candidatar-se a Diretoria desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com os pagamentos da entidade;

3.- Os sócios poderão inscrever as suas chapas para a Diretoria, até quinze (15) dias antes do dia designado para as votações;

ZapSign fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei

4.- Cada sócio somente poderá candidatar-se a Diretoria em única chapa, mediante a aposição de sua assinatura no pedido de registro;

5. - Ocorrendo repetição de nomes, ambas as chapas serão impugnadas;

6.– O INSTITUTO afixará em canal oficial e/ou site próprio na Internet, no prazo de dez (10) dias, anteriores às eleições, as chapas que concorrerão à eleição da Diretoria, com a sua denominação, os nomes de todos os candidatos, e as suas respectivas assinaturas;

7.- Os membros da Diretoria, serão eleitos por maioria simples em Assembleia Geral especificamente convocada para esta finalidade, um mês antes do vencimento do prazo da eleição anterior, sendo que a posse dos eleitos dar-se-á após trinta dias da eleição.

**Artigo 25°** - A Diretoria será composta por:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Diretor de Patrimônio

## CAPÍTULO XV – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

**Artigo 26°** - Compete ao Presidente:

1. - Representar o INSTITUTO em juízo e fora dele;

2. - Representar o INSTITUTO em atividades de interesse da mesma;

3.- Assinar em conjunto com Diretor de Patrimônio, todos os documentos bancários, mercantis, contratos, balanços e demais ajustes de conteúdo financeiro ou negociais;

4.- Promover a captação de recursos para apoio às atividades e objetivos do INSTITUTO;

5. - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

6.- Admitir, demitir, punir, designar e contratar os serviços necessários ao funcionamento do INSTITUTO, autorizado pela maioria absoluta da Diretoria; 26.7 - Devidamente autorizado pela maioria simples da Assembleia Geral, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social;

8.- Formar comissões compostas por sócios fundadores, efetivos, honorários e institucionais, para regulamentar eventos promovidos pelo INSTITUTO;

9.- Autorizar propaganda em revistas, jornais, rádio, TV internet e outros meios de comunicação, bem como a confecção de brindes, com o objetivo de divulgação do INSTITUTO.

**Artigo 27°** - Compete ao Vice-Presidente:

27.1 - Substituir o Presidente em seu impedimento ou vacância do cargo, em todas as situações previstas no artigo 24;

ZapSign fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei

27.2 - Apoiar o Presidente em todas as suas atividades políticas e administrativas.

**Artigo 28°** - Compete ao Secretário:

1.-Superintender as atividades da secretaria, propondo medidas administrativas e disciplinares, necessárias ao bom funcionamento das atividades;

2. - Lavrar e subscrever as atas de reunião da Diretoria;

3.- Organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões, bem como fazer as leituras das atas para aprovação e demais papéis do expediente;

4. - Manter atualizado os nomes do quadro associativo:

5. - Participar das reuniões da Diretoria com direito a voz e voto;

6. - Apresentar propostas técnicas para o INSTITUTO;

7. - Superintender os serviços de catalogação técnica do INSTITUTO;

8. - Supervisionar os serviços de classificação e catalogação da biblioteca;

9.- Realizar promoções que contribuam para o enriquecimento do acervo do INSTITUTO;

10.- Representar o INSTITUTO em congresso, debates, seminários, etc, sempre com a anuência do Presidente da Diretoria;

10. - Manter intercâmbio com organismos similares no país e no estrangeiro;

11.- Oferecer assistência permanente para a área de computação, podendo para tanto solicitar o apoio de outras pessoas ou empresas.

**Artigo 29°** - Compete ao Diretor de Patrimônio:

1. - Superintender a arrecadação das contribuições sociais e outros valores;

2. - Manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;

3.- Apresentar semestralmente o balancete das contas do INSTITUTO, e anualmente o balanço geral;

4.- Cumprir juntamente com o Presidente todos os atos previstos no artigo 27, do presente estatuto.

**Artigo 30°** - O mandato da Diretoria, será de 04 (quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos uma vez para mandato consecutivo. Contudo, faz-se uma exceção ao Presidente, cujo mandato é vitalício.

## CAPÍTULO X – HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES DA ASSEMBLEIA

**Artigo 31°** - Todas as decisões tomadas em assembleia geral, ordinária ou extraordinária, estarão sujeitas à homologação pelo Presidente da entidade. Após a conclusão da assembleia, as deliberações serão registradas em ata, a qual deverá ser assinada pelo secretário e por dois membros presentes.

**Artigo 32°** - A ata contendo as decisões será submetida ao Presidente no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a realização da assembleia.

ZapSign fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei

**Artigo 33°** - O Presidente terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para analisar as decisões tomadas em assembleia e verificar sua conformidade com o estatuto da entidade, regulamentos internos e leis aplicáveis.

**Artigo 34°** - Caso as decisões tomadas em assembleia estejam em conformidade, o Presidente procederá à homologação, assinando a ata e formalizando a validade das deliberações. Contudo, se o Presidente identificar alguma irregularidade ou inconsistência, poderá vetar a decisão, devolvendo a ata com uma justificativa por escrito e, se necessário, solicitando uma nova deliberação sobre os pontos vetados.

**Artigo 35°** - Após a homologação pelo Presidente, as deliberações deverão ser comunicadas a todos os membros no prazo de 7 (sete) dias úteis. Caso haja veto, a justificativa do Presidente e as orientações para nova deliberação deverão ser comunicadas no mesmo prazo.

**Artigo 36°** - As decisões da assembleia somente produzirão efeitos legais e operacionais após a homologação pelo Presidente. Até que ocorra a homologação, tais decisões não poderão ser implementadas ou ter qualquer efeito.

**Artigo 37°** - Em casos excepcionais, onde o Presidente esteja impossibilitado de homologar as decisões no prazo estipulado, o Vice-Presidente assumirá essa responsabilidade, seguindo os mesmos procedimentos descritos acima.

## CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Artigo 38°** - A Diretoria poderá destituir qualquer de seus membros, mediante requerimento e por decisão em Assembleia Geral extraordinária, de maioria simples, em votação secreta, exigido quórum mínimo de um terço dos sócios com direito a voto.

**Artigo 39°** - No caso de impedimento ou vacância de um cargo titular, o substituto assumirá imediatamente. No caso de impedimento ou vacância do substituto, haverá convocação no prazo de 30 dias da assembleia geral para votação por maioria simples para ocupar o cargo até o final do mandato da respectiva Diretoria.

**Artigo 40°** - Os membros eletivos da Diretoria não serão remunerados pelos serviços prestados à ASSOCIAÇÃO, bem como não haverá a distribuição de bonificações ou vantagens aos sócios sob qualquer forma ou pretexto.

**Artigo 41°** - O exercício social coincide com o ano civil.

**Artigo 42°** - O presente estatuto somente poderá ser modificado no todo ou em parte, em Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade, com 50% mais um do quadro de sócios em primeira chamada ou após 30 minutos, em segunda chamada com qualquer número de sócios presentes, por deliberação de 2/3 dos sócios com direito a voto.

**Artigo 43°** – O INSTITUTO poderá ser extinta em qualquer tempo, por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembleia geral convocada para este fim.

ZapSign fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei

**Artigo 44°** - Em caso de dissolução do INSTITUTO, seus bens serão revertidos para uma entidade congênere, devidamente registrada ou decisão por maioria simples em Assembleia Geral.

**Artigo 45°** - Os casos omissos ou não previstos no presente estatuto, deverão ser decididos por maioria absoluta dos membros da Diretoria, ou se esta julgar necessário, pela Assembleia Geral.

**Artigo 46°** - O presente estatuto passa a vigorar a partir da data de seu registro público.

PROTOCOLO: 52261 | REGISTRO: 9134
Livro A101 | FOLHA: 67/76 | DATA: 11/09/2024
Cotação: Emol.: R$ 191,50 - TFJ: R$ 67,78 - Recompe: R$ 11,50 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 9,58
Valor Final: R$ 280,36 - Códigos 6412-1(1), 8101-8(5)

LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: HBE49171
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6991.6166.6398.9031
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala
Emol.: R$ 203,00 - TFJ: R$ 67,78
Valor Final: R$ 270,78 - ISS: R$ 9,58
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Muriaé/MG, 15 de maio de 2024.

**BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA**
**PRESIDENTE**

LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA:57070040687
Assinado de forma digital por LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA:57070040687
Dados: 2024.09.11 13:50:16 -03'00'

**KÁTIA DO VALE CAMPOS**
**SECRETÁRIA**

**LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA**
**OAB-MG 115.824**
**ADVOGADO**

ZapSign fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei

# ESTATUTO.pdf

Documento número fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718

## Assinaturas

BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.36.206.198 / Geolocalização: -21.121431, -42.380303
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Junho 26, 2024, 22:11:02
CPF: 082.148.006-50
Data de nascimento: 16 Maio 1987
E-mail: brunoscallamg@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 79d9c0fd-****-****-****-20a84612ade9



Assinatura de BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA

KÁTIA DO VALE CAMPOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.124.232.107 / Geolocalização: -22.895216, -43.254367
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Junho 28, 2024, 09:11:42
CPF: 521.416.596-04
Data de nascimento: 24 Novembro 1965
E-mail: katia.valecampos@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 31e811f2-****-****-****-75676db73076


Assinatura de KÁTIA DO VALE CAMPOS

LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 138.117.103.3 / Geolocalização: -21.131135, -42.367606
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Junho 28, 2024, 07:47:20
CPF: 056.044.976-30
Data de nascimento: 24 Fevereiro 1982
E-mail: lucasmiranda@adv.oabmg.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 146ccda6-****-****-****-3b9f1e67b82f



Assinatura de LUCAS LUCIANO FURTADO DE M...

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
c266a802ed9ecccfdae115de1ffd75e5aec2743370aed501b8eb894ebe402ae6

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação fc4009ea-631e-484c-8d0d-dc610c511718, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign
By Truora

portador da carteira de identidade nº MG-16.131.256 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 060.098.376-50, residente e domiciliado na Rua Cel. M Rodrigues, 220 APTO 102 – Centro,Muriaé/MG

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Relação dos associados presentes à reunião da Diretoria realizada no dia 01de setembro de 2025.

**BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA** – Presidente
**ANDRIELLE GONÇALVES SCALLA** – Vice-Presidente
**KÁTIA DO VALE CAMPOS** – Secretária
**ALICE DO VALE CAMPOS SIMÃO** – Diretor de Patrimônio

CARTÓRIO RTDPJ MURIAÉ/MG

CARTÓRIO RTDPJ MURIAÉ/MG

**PROTOCOLO: 53516 | REGISTRO: 9134 - AV 3**
**Livro A107 | FOLHA: 262/264 | DATA: 03/09/2025**
Cotação: Emol.: R$ 223,29 - TFJ: R$ 74,37 - Recompe: R$ 16,80 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Valor Final: R$ 314,46 - Códigos 6101-0(1), 6701-7(1), 8101-8(3)

LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
**SELO DE CONSULTA: IUZ71500**
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9854.0934.5622.3793**
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala
**Emol.: R$ 240,09 - TFJ: R$ 74,37**
**Valor Final: R$ 314,46**
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **57.245.480/0001-78**<br>**MATRIZ** | | **11/09/2024** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO CARLOS SCALLA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PALMEIRAS** | **219** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.887-070** | **NAPOLEAO** | **MURIAE** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RV.LEGALIZACAO@GMAIL.COM** | **(21) 0000-0001** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/09/2024** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **17:06:15** (data e hora de Brasília).

# REGISTROS PÚBLICOS

**Títulos e Documentos – Pessoas Jurídicas**

**Comarca de Muriaé**
**Estado de Minas Gerais**
**Oficiala Interina: LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA**

## CERTIDÃO POSITIVA DE ATIVIDADE

**CERTIFICO atendendo a pedido verbal de parte interessada, que verificando em nossos arquivos**, nos livros de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, verifiquei que se encontram registrados o ato de constituição e alterações de INSTITUTO CARLOS SCALLA fundada em 15/05/2024 com sede à Rua das Palmeiras, 219 no município de Muriaé-MG com CNPJ: 57.245.480/0001-78, tendo seu registro inicial sob o N°9134 livro A-101 em 11/09/2024 ESTATUTO PRIMITIVO assinado pelo Presidente BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA; A instituição é de natureza cultural e científica, sem fins lucrativos. CERTIFICO AINDA que não houve nenhum registro de interrupção de funcionamento nos últimos seis meses. ESTÁ ATIVA. Nada mais. O referido é verdade do que dou fé. É o que cumpre certificar de acordo com o pedido feito, DADA E PASSADA nesta cidade de Muriaé-MG, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, EU, LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA a digitei e assino.

Muriaé-MG, 03/09/2025

Lygia Maria de Faria Lima e Silva
Oficial interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Muriaé - MG
SELO DE CONSULTA: IUZ71505
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9922907241546743
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala
Emol: 28,97 TFJ: 10,25 Valor final: 39,22 - ISS:0,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2701540041

2 e 1 NOME E SOBRENOME
BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/05/1987, MURIAE, MG

4a DATA EMISSÃO
31/10/2023

4b VALIDADE
31/10/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG15168430 SSP MG

4d CPF
082.148.006-50

5 Nº REGISTRO
04070942936

6 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO PEREIRA

ROZANE DAS GRACAS SOUZA PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 31/10/2033 | |
| A1 | | | |
| B | | 31/10/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47580055702
MG650424735

LOCAL:
BELO HORIZONTE, MG

2701540041

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Affiliation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA040709429<362<<<<<<<<<<<<
8705161M3310311BRA<<<<<<<<<<<4
BRUNO<<SCALLA<DE<SOUZA<PEREIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO CARLOS SCALLA**

Ao décimo quinto dia do mês de maio de 2024, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua das Palmeiras, n° 219, Bairro Napoleão, na cidade de Muriaé/MG, com a finalidade de fundar uma associação, para fins ligados a cultura e a arte, que se denominará **INSTITUTO CARLOS SCALLA**. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. **BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA**. Para secretariá-la foi indicada a Sra. **KÁTIA DO VALE CAMPOS**. Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria, que terá mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 15/05/2028 e que ficaram assim constituídos: **Presidente: BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA,** brasileiro, nascido em 16/05/1987, diretor de cinema, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n° MG-15.168.430 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 082.148.006-50, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n° 219, Bairro Napoleão, Muriaé/MG; **Vice-Presidente: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MACHADO,** brasileiro, nascido em 28/01/1963, produtor de eventos, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade n° MG-12.806.231 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 424.475.696-53, residente e domiciliado na Rua José da Rocha, n° 31, Bairro Planalto, Muriaé/MG; **Secretária: KÁTIA DO VALE CAMPOS,** brasileira, nascida em 24/11/1965, produtora executiva, solteira, portadora da carteira de identidade n° 309601755 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 521.416.596-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Marciano Rodrigues, n° 220, Bairro Centro, Muriaé/MG; **Diretora de Patrimônio: ANDRIELLE GONÇALVES SCALLA,** brasileira, nascida em 21/09/1991, psicóloga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n° MG-15.616.936 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n° 088.800.326-90, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, n° 219, Bairro Napoleão, Muriaé/MG.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Relação dos associados presentes à reunião da Diretoria realizada no dia 15 de maio de 2024.

**BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA** – Presidente
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MACHADO** – Vice Presidente
**KÁTIA DO VALE CAMPOS** – Secretária
**ANDRIELLE GONÇALVES SCALLA** – Diretora de Patrimônio.

ZapSign 33a95c18-911e-47c0-aa0c-d3f3740f0d56. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 26 Junho 2024, 22:10

# EDITAL.pdf

Documento número 31eacd25-adae-489a-8859-82d076d734fe

## Assinaturas

BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.36.206.198 / Geolocalização: -21.121431, -42.380303
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Junho 26, 2024, 22:10:16
CPF: 082.148.006-50
Data de nascimento: 16 Maio 1987
E-mail: brunoscallamg@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 53ea51d4-****-****-****-217bfa67ecef




Assinatura de BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
a6040025712ae8bf8fb413647d7dbaefd980ab377a00a14c0c879920c65aa918

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=31eacd25-adae-489a-8859-82d076d734fe

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 31eacd25-adae-489a-8859-82d076d734fe, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DO INSTITUTO CARLOS SCALLA**

No dia 15 de maio de 2024, às 19h00 (dezenove horas) no Município de Muriaé à Rua das Palmeiras, n° 219, Bairro Napoleão, CEP: 36.887-070, será realizada a Assembleia Geral de constituição, fundação e eleição dos membros da Diretoria Executiva desta associação, estando V. Sa. desde já convidado a comparecer.

Pauta a ser discutida:

a) Fundação e constituição da associação: **INSTITUTO CARLOS SCALLA**;
b) Discussão e aprovação do Estatuto da associação;
c) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; e
d) Designação de sede da associação.

Muriaé/MG, 01 de maio de 2024.

**BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA**
**CPF: 082.148.006-50**

LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA:57070040687
Assinado de forma digital por LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA:57070040687
Dados: 2024.09.11 13:55:47 -03'00'

PROTOCOLO: 52262 | REGISTRO: 9134 - AV 1
Livro A101 | FOLHA: 77/78 | DATA: 11/09/2024
Cotação: Emol.: R$ 156,34 - TFJ: R$ 56,10 - Recompe: R$ 9,38 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 7,82
LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: HBE49177
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8922.9306.7743.6142
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala
Emol.: R$ 165,72 - TFJ: R$ 56,10
Valor Final: R$ 221,82 - ISS: R$ 7,82
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ZapSign 31eacd25-adae-489a-8859-82d076d734fe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 02 Julho 2024, 14:49

# ATA.pdf

Documento número 33a95c18-911e-47c0-aa0c-d3f3740f0d56

## Assinaturas

BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIR
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.36.206.198 / Geolocalização: -21.121431, -42.380303
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Junho 26, 2024, 22:09:04
CPF: 082.148.006-50
Data de nascimento: 16 Maio 1987
E-mail: brunoscallamg@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 385e05e5-****-****-****-acd2ad8f26fc



Assinatura de BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIR

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MACHADO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 152.255.120.195 / Geolocalização: -21.122257, -42.369064
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Julho 02, 2024, 14:49:25
CPF: 424.475.696-53
Data de nascimento: 28 Janeiro 1963
E-mail: publicimageeventos@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 5aa39d2e-****-****-****-8e3d1a11423c


Assinatura de MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MACHADO

KÁTIA DO VALE CAMPOS
Assinou

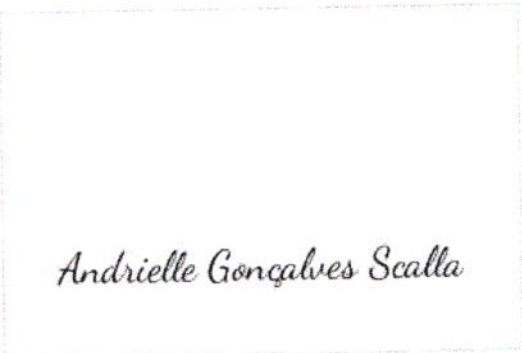
Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.124.232.107 / Geolocalização: -22.895216, -43.254367
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Junho 28, 2024, 09:14:04
CPF: 521.416.596-04
Data de nascimento: 24 Novembro 1965
E-mail: katia.valecampos@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 58d4d764-****-****-****-4a08ab076640



Assinatura de KÁTIA DO VALE CAMPOS

ANDRIELLE GONÇALVES SCALLA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.36.206.198 / Geolocalização: -21.140241, -42.386451
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Junho 30, 2024, 19:03:24
CPF: 088.800.326-90
E-mail: andriellescalla@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 5577e4f8-****-****-****-7dc113de3db5




Assinatura de ANDRIELLE GONÇALVES SCALLA

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
17ac7012be81e0452991d08751c1aeef90c04e4f50f5fc75f4f0a81b4abbb962

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=33a95c18-911e-47c0-aa0c-d3f3740f0d56

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 33a95c18-911e-47c0-aa0c-d3f3740f0d56, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign
By Truora

PROTOCOLO: 52263 | REGISTRO: 9134 - AV 2
Livro A101 | FOLHA: 79/81 | DATA: 11/09/2024
Cotação: Emol: R$ 156,34 - TFJ: R$ 56,10 - Recompe: R$ 9,38 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 7,82
Valor Final: R$ 229,64 - Códigos 8101-8(1), 8101-8(1)
LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: HBE49179
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9329.6063.2247.7348
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA - Oficiala
Emol.: R$ 165,72 - TFJ: R$ 56,10
Valor Final: R$ 221,82 - ISS: R$ 7,82
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA:57070040687
Assinado de forma digital por LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA:57070040687
Dados: 2024.09.11 14:02:28 -03'00'